



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 15/06/2022
6ª Sessão Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Aprovado por _____ a _____

Presidente

Autoriza o município de Alto Araguaia a disponibilizar ônibus aos atletas da Associação Araguaense de Futsal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia autorizada a disponibilizar ônibus da frota do município para transportar atletas da Associação Araguaense de Futsal até a cidade de Portelândia – GO, nos dias 17 e 18 de junho de 2022, para participarem da primeira taça Portelândia 2022.

Art. 2º Fica ainda o município de Alto Araguaia autorizado a cobrir gastos com diárias do motorista, a fim de conduzir os atletas nos dias do evento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 14 de junho de 2022.

GUSTAVO DE MELO Assinado de forma digital por GUSTAVO
DE MELO ANICEZIO:70930449134
ANICEZIO:70930449134 Dados: 2022.06.15 11:38:24 -03'00'

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 044/2022

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 044/2022** que Autoriza o município de Alto Araguaia a disponibilizar ônibus aos atletas da Associação Araguaense de Futsal,

Os atletas da equipe feminino livre, masculino livre e sub 20 representarão o Município de Alto Araguaia na taça Portelândia que será realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2022, no município de Portelândia - GO. Com a contribuição da Prefeitura Municipal, buscamos proporcionar aos esportistas meios para aprendizagem do trabalho em equipe e para a melhoria da saúde física e mental, bem como a doutrina com as regras do esporte e do convívio social.

Vale ressaltar que os jogos esportivos coletivos possuem características que, ao serem trabalhadas de forma adequada, auxiliam no desenvolvimento motor, cognitivo e social do indivíduo e, ao trabalharmos o esporte com nossos jovens, estaremos induzindo eles a conviver, a trabalhar, cooperar e a respeitar outras pessoas, melhorar o convívio na própria sociedade, dentro e fora do laço familiar.

Considerando que o pedido realizado pela Associação Araguaense de Futsal, em vias de realização, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Diante do exposto, solicito análise do presente Projeto em regime de **Urgência Especial**, pelos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia – MT, 14 de junho de 2022.

GUSTAVO DE MELO
ANICEZIO:70930449134

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE MELO
ANICEZIO:70930449134
Data: 2022.06.15 11:39:19 -03'00'

Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal